



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.989 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O AEROCLUBE DE POÇOS DE CALDAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A
SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para subvencionar o Aeroclube de Poços de Caldas, visando à reforma das aeronaves PP-FLN e PP-KBI, obedecendo a seguinte classificação:

02.01.0307021.2.003.3231 - Subvenções Sociais R\$ 30.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99.99.9999999.2.099 - Reserva de Contingência R\$ 30.000,00

ART. 3º - Fica a entidade beneficiária obrigada a prestar contas dos recursos recebidos no prazo de até 60 (sessenta dias) a contar da publicação desta lei.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE AGOSTO DE 1995.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1283, de 13/14/08 /95.
smg/rms.